



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 418 DE 19 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4.592, de 09/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2018, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

1. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no presente Edital. A formação, quantidade de vagas e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Formação exigida e distribuição de vagas

Área ¹	Habilitação mínima exigida ²	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Câmpus
Artes	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança; OU Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1	40h	Campos do Jordão

¹ A área de conhecimento, conforme tabela da CAPES.

² Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Respeitadas as especificações e limitações da formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam da Tabelas 2 (base 1º de agosto de 2018):

Tabela 2 - Vencimentos para regime de 40 horas

	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VB	3.126,31	3.126,31	3.126,31	3.126,31
RT	0,00	449,97	1.146,68	2.660,37
Total	3.126,31	3.576,28	4.272,99	5.786,68

Onde: VB = Vencimento Básico; RT = Retribuição por Titulação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, no Câmpus Campos do Jordão, localizado na Rua Monsenhor José Vita, 280 Bairro: Vila Abernессia - Campos do Jordão - SP, no período de 20 a 23/06/2018 e de 25 a 30/06/2018 das 9h às 14h, exceto dia 22/06 no horário das 13h às 16h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia simples (e original para conferência) da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples (e original para conferência) do passaporte comprovando o visto temporário ou o visto permanente de acordo com Lei nº 13.445/2017 regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017 e as alterações da legislação vigente;
- Cópia simples (e original para conferência) que comprove a formação exigida como consta na Tabela 1:

Para formados no Brasil é necessário apresentar:

- Diploma e Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso); e
- Somente para Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Atualizado (constar a conclusão do curso).

Para formados no exterior é necessário apresentar:

- Diploma com revalidação no Brasil com tradução juramentada; e
- Histórico Atualizado (deverá constar a conclusão do curso) com tradução juramentada.

d) Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*, abrangendo:

- Diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Diplomas estrangeiros com revalidação no Brasil; e
- Experiência docente.

e) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição poderá constituir um procurador (modelo Anexo IV), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração com firma reconhecida, documentos pessoais cópia simples e original para conferência, acompanhados dos documentos do candidato, conforme exigido no presente Edital.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia - UG: 158154; Gestão: 26439, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 41820181, Competência: (não preencher) e Vencimento: 29/06/2018, informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico (Anexo I).

3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.4. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. Os candidatos, cuja inscrição for deferida, serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.

4.2. A prova de desempenho didático-pedagógica, avaliação de títulos e experiência profissional serão realizadas no mesmo local das inscrições (item 3.1).

4.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral do tema constante na Tabela 4.

4.4 O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um Plano de Aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme Tabela 4.

Tabela 3 - Tema e referências bibliográficas para prova de desempenho didático-pedagógico

Área	Temas	Referências
Artes	Arte Educação	BARBOSA, Ana Mae. Arte educação no Brasil . São Paulo: Perspectiva, 2012.
	Música, artes visuais, dança e teatro: interrelações artísticas e culturais	_____. A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos . São Paulo: Perspectiva, 2012. _____. Redesenhando o desenho: educadores, política e história . São Paulo: Cortez, 2015. COSTA, C. Questões de Arte . São Paulo: Moderna, 2004. BOAL, Augusto. Teatro do oprimido e outras poéticas políticas . São Paulo: Cosac Naify, 2013.
	Arte como resistência	FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
	História da arte: Movimentos da Arte Moderna e Contemporânea	KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais . São Paulo: Perspectiva, 2001, 4ª edição. MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino . São Paulo: Digitexto, 2010. SCHAFFER, R. Murray. SCHAFFER, Raymond Murray. O ouvido pensante . São Paulo: Ed. Unesp, 2011. OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação . 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

Tabela 4 - Critérios de avaliação da prova didático-pedagógica

PLANO DE AULA	Pontuação máxima
Clareza dos objetivos	5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	5
Coerência na subdivisão do conteúdo	5
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5
Seleção apropriada do material didático	5
Subtotal 1	25
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Apresentação do professor, dicção e motivação	5
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10
Sequência lógica do conteúdo dissertado	5
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações/informações atualizadas	5
Conteúdo com informações corretas	10
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	5
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10
Uso adequado do material didático	5
Subtotal 2	75
TOTAL 1 + 2	100

4.5. A prova de desempenho didático-pedagógica na qual, os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

4.6. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula (item 4.4.).

4.8. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A análise dos títulos e experiência profissional na área somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.

5.2. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.

5.3. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme Anexo II, disponível no *site* <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>

5.4. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos são:

- Diploma com histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso);
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico atualizado (constar a conclusão do curso);
- Para formados no exterior: Diploma com revalidação no Brasil e o Histórico deverão vir acompanhados com tradução juramentada;
- Comprovação de experiência profissional (item 5.7.); e
- Currículo Lattes atualizado.

5.5. A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Títulos - pontuação conforme disposto na Tabela 5.
- b) Experiência Profissional na Área - 1 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

Tabela 5 - Critérios de avaliação dos títulos

Título	Pontuação
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	5

5.6. Somente o título de maior valor entre os listados do item 5.5, alínea a, será pontuado.

5.7. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.8. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

5.9. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.10. A apresentação de Currículo Lattes não constitui documentação comprobatória. Assim como os demais documentos, este não deverá ser encadernado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no site: <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>.

6.2. A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.

6.3. Aos não classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, não será pontuado a prova de títulos e experiência profissional.

6.4. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
- b) Tempo comprovado de experiência profissional na área;
- c) Maior titulação; e
- d) Maior idade.

6.5. No primeiro dia útil subsequente à publicação da classificação preliminar, o candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Anexo III). O recurso deverá ser protocolado no Câmpus onde o candidato se inscreveu;

6.6. A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor do Câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no endereço e horário de atendimento (item 3.1).

6.7. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios não presenciais e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

6.8. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.

6.9. No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 6.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

7.3. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

7.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

7.5. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo máximo de 2 (dois) anos a critério e no interesse da Administração.

7.6. O acompanhamento dos prazos, resultados e exigências do presente edital e complementos disponíveis no *site* são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

7.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

LIGIA PORTO ALEXANDRE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital nº ____ de ____/____/____

DOU ____/____/____

Câmpus: _____

Área: _____

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o Decreto nº 6.593/2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Nome:

Data de Nascimento:

Nome da Mãe:

Município / Estado onde está cadastrado (CadÚnico):

Data de Cadastro (CadÚnico):

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o NIS, abaixo, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Nº do NIS:

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus em que concorre a vaga.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO DO CANDIDATO

Edital nº ____ de ____/____/____

DOU ____/____/____

Câmpus: _____

Área: _____

Nome:

**ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA DE
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

Edital ____/2018 Processo Seletivo de Professor Substituto.

Instituto Federal de São Paulo Câmpus:

Nome do(a) Candidato(a):

Área:

ANEXO III – PEDIDO DE RECURSO

Ao Diretor Geral do Câmpus, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto.

Câmpus:	Área:
Edital:	De _____ DOU _____
Nome do Candidato:	CPF:
_____	_____

Atenção: Leia o item 6.5 do edital que trata do pedido de recurso do Resultado Preliminar

[illegible]

ANEXO IV – PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu (Outorgante) _____
_____, Brasileiro (a),
_____, (Estado Civil), _____ (Profissão),
RG nº: _____, CPF nº: _____,
Residente e domiciliado na Rua/Av: _____
_____ nº: _____, bairro: _____,
CEP: _____, Cidade/Estado: _____.

Nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o (a) Sr.(a) (Outorgado),

_____, Brasileiro (a),
_____, (Estado Civil), _____ (Profissão),
RG nº: _____, CPF nº: _____,
Residente e domiciliado na Rua/Av: _____
_____ nº: _____, bairro: _____,
CEP: _____, Cidade/Estado: _____.

Para fins de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de
Professor Substituto; Edital nº _____ de ____/____/____, na área de
_____ do IFSP Câmpus
_____.

Conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos
para, que em meu nome, preencha e assine requerimento, proceda à inscrição do concurso,
preste declarações, represente na entrega dos documentos, pratique todos os atos necessários
ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconheci-
da em cartório.